



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Piraí, 22 de Julho de 2026 – Nº3197

DECRETO 7.564/26
DE 22 DE JULHO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$221.986,12 (Duzentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7564					
Suplementação de Créditos					Data 22/07/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
210	137	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903900.17050000		221.986,12
Soma:					221.986,12
Anulação de Créditos					Data 22/07/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
	137	1	1.05.0.04.122.0014.2028.45906100.17050000		221.986,12
Soma:					221.986,12

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1085/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo Nº 11616/2023;

- **CONSIDERANDO** as demandas para implantação de novos empreendimentos no Município;

- **CONSIDERANDO** o que estabelece a Legislação Municipal sobre a alienação de bens imóveis dos Polos Empresariais.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 1117/2025, de 28 de abril de 2025, que instituiu a Comissão Municipal para Avaliação de Bens Imóveis localizados nos Polos Empresariais do Município.

Art. 2ºDESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Breno Borges Ribeiro Silva – Presidente
Douglas Furtado Rodrigues Torres - Membro

II - Procuradoria Geral Municipal

Priscila Suhete Gomes – Membro

III - Secretaria Municipal do Governo

Lourivane Norris Ribeiro – Membro
Wagner Luiz Silva Erthal Hermendo - Membro

IV - Secretaria Municipal de Fazenda

Carmen Maria Coelho Barbosa Gomes - Membro
Paulo Rogério Afonso – Membro
Leonardo Molinari Galdino - Membro

V - Secretaria Municipal de Obra, Urbanismo e Habitação

Alexsandro Sena Silva – Membro
Flávio de Souza Coelho - Membro

Art. 3º O Presidente da Comissão poderá convidar técnicos de outras pastas da Administração Municipal, para colaborar com os trabalhos.

Art. 4º O Presidente e os Membros da Comissão não receberão qualquer espécie de remuneração por suas atuações, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1086/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços pela sua relevância e essencial interesse público;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020202/000089/2026;

RESOLVE:

Designar o servidor RÉGIS PIERRE DA SILVA, Gerente Executivo, matrícula nº 11169, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Coordenadoria de Controle Interno, pelo período de 22/07/2026 a 28/07/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo “S2 Samba” para apresentação na Festa da Padroeira Senhora Santana, através da Empresa “Adriano Jeferson Pinheiro 02132981710”, no valor de **R\$ 5.795,00 (Cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020211/000408/2026 .

Pirai, 21 de julho de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo “OFF Samba” para apresentação na Festa da Padroeira Senhora Santana, através da Empresa “E G de Vasconcelos Grupo Musical Ltda”, no valor de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020211/000406/2026 .

Pirai, 21 de julho de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da cantora “Hellen Reis” para apresentação na Festa da Padroeira Senhora Santana, através da Empresa “Hellen Vitória dos Reis Lopes”, no valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020211/000407/2026 .

Pirai, 21 de julho de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do cantor “Vinny Black” para apresentação na Festa da Padroeira Senhora Santana, através da Empresa “**R M Guerra Produção Musical Ltda**”, no valor de **R\$ 3.620,00 (Três mil, seiscentos e vinte reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020211/000410/2026 .

Pirai, 21 de julho de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026.

Objeto: Obra de construção do Centro de Operações e Resiliência – COR, no regime de empreitada integral, na rua XV de Novembro, Centro, Pirai-RJ, Emenda Parlamentar nº **202539630006**.
Data/Hora: 12/08/2026 às 09 horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026.

Objeto: Aquisição de 02 (duas) motocicleta, a partir de 249 cilindradas, TRAIL zero km, conforme plano de trabalho da Emenda Parlamentar nº 202339560001.
Data/Hora: 05/08/2026 às 09:00 horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões, colchonetes e roupa de cama.
Data/Hora: 04/08/2026 às 09:00 horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI X ACADEMIA DO CHOPP LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a formalização do reajuste dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 008/2025, nos termos da Cláusula Quinta – Da Alteração ou Atualização dos Preços, referente à contratação para Aquisição de Marmitex.

VALOR: Fica reajustado o valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços nº 008/2025, que passa de R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos) para R\$ 14,43 (quatorze reais e quarenta e três centavos), correspondente à aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,84%.

PROCESSO: PIR-020204/003229/2026.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI X SMG LIMA RIBEIRO RIBEIRO

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a formalização do reajuste dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 009/2025, nos termos da Cláusula Quinta – Da Alteração ou Atualização dos Preços, referente à contratação para Aquisição de Marmitex.

VALOR: Fica reajustado o valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços nº 009/2025, que passa de R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 14,42 (quatorze reais e quarenta e dois centavos), correspondente à aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,84%.

PROCESSO: PIR-020204/003229/2026.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/25.

Partes: Município de Pirai e a empresa Arantes Ginástica e Produções Artísticas Ltda.

Objeto: A prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 006/2025, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **22/07/2026**.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 187.514,40 (Cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Fundamento: Artigo 107 da Lei 14.133/2021

Autorização: Proc. Nº 06378/2025

Data da Assinatura: 22 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-021/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Pirai comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. SMS-021/2026 cujo objeto é o Registro de Preços para eventual prestação de serviço de Instalação de aparelhos de ar condicionado nas Unidades da Rede Municipal de Saúde, **deverá ter sua data e hora considerada como dia 03/08/2026 às 09 horas**, com as devidas alterações feitas através da Errata publicada nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br ou <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

